



**PREFEITURA MUNICIPAL
PASSAGEM FRANCA**

CNPJ. 10.438.570/0001-11

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº
Processo Nº 001.19047/2021
Assinatura:

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 20/2016 artigo 7º, inciso II de 02 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA.

PREGOEIROS:

RONNY SANTOS LIMA, portador do CPF Nº 974.519.083-72, Efetivo conforme Portaria nº 32/2012
RUALYSON DA SILVA BARBALHO, portador do CPF Nº 063.010.433-67 , Efetivo conforme Portaria nº 226/2017

EQUIPE DE APOIO:

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS

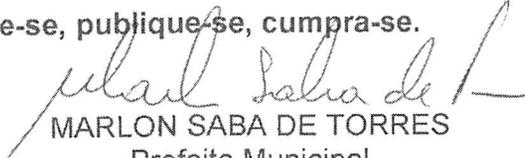
SUPLENTE:

BRUNO TORRES BANDEIRA

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
PASSAGEM FRANCA**

CNPJ. 10.438.570/0001-11

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 18
Processo Nº 001.1209/2021
Assinatura: B

PORTARIA Nº. 01/ 2021

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho

SECRETÁRIO - Ronny Santos Lima

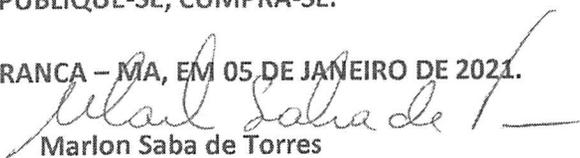
MEMBRO - Pedro Romeu Silveira Reis

SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PASSAGEM FRANCA – MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

P. M Passagem Franca - MA
Folha Nº 19
Processo Nº 001.1904/2021
Assinatura: [assinatura]



PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0902, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 02/06]

PORTARIA Nº. 01/ 2021

O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA:

PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho
SECRETÁRIO - Ronny Santos Lima
MEMBRO - Pedro Romeu Silveira Reis
SUPLENTE - Bruno Torres Bandeira

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PASSAGEM FRANCA - MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **THELYS ANDRADE NOLETO PESSOA**, portadora da Carteira de Identidade nº 21433282002-5 SSP/MA e CPF nº 021.341.463-54, para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 04 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 49046695-8 SSP/MA e CPF nº 773.031.803-20 para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, deste Município.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 - Passagem Franca - MA
Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Thelys Andrade Noleto Pessoa

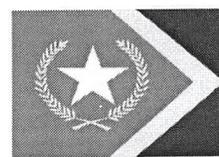
Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0902, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 04/06]

Coordenador Geral de Contabilidade, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Laine Kelly Cardoso Trigueiro**, portador do RG nº 22967662002-1 SSP/MA e CPF nº 052.707.733-09, para o cargo de **Procuradora Geral**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09 / 2021

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Gustavo Noleto Dias**, portador do RG nº 3485606 SSP/PI e CPF nº 063.748.333-25, para o cargo de **Controlador**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 20/2016 artigo 7º, inciso II de 02 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA-MA.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Thelys Andrade Noleto Pessoa

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0902, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 05/06]

ATA DE POSSE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

ATA DE SOLENIDADE DE COMPROMISSO E POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Passagem Franca, estado do Maranhão, situado a Rua Siqueira Campos, s/n, Centro, nesta cidade, estiveram reunidos os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e demais autoridades para a Sessão Solene de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos nas eleições de dois mil e vinte. Em continuidade a Sessão, foi feito a chamada dos Vereadores eleitos para o quadriênio 2021/2024: Bento Bandeira da Silva Filho, Camila Cardoso Guimarães, Fernando Barros Alencar, Geane Cardoso Menezes, João Bosco Lopes, Luiz Wilson Teixeira da Silva, Lorena Reis Porto, Marlene Carneiro, Raimundo Augusto Coelho Junior, Sebastião Silveira Lima e Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos. Em seguida o mestre de cerimônia escolhido passou a palavra a Sra. Geane Cardoso Menezes, Vereadora nomeada para presidir a Mesa e dar início a Sessão Solene, que iniciou cumprimentando a todos os presentes e declarou aberta a Sessão Solene de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito. A seguir todos foram convidados a ficarem de pé para execução do hino Nacional e hino Municipal. Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, foram exibidos os diplomas e verificada a sua autenticidade, a Presidente da Mesa de pé, proferiu o seguinte compromisso constante no referido Regimento: Prometo guardar a Constituição da República, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município de Passagem Franca, desempenhando leal e sinceramente o mandato a mim conferido, observando as Leis e trabalhando pelo engrandecimento deste Município. Após a chamada dos Vereadores um a um, de frente para Mesa, declararam, "assim prometo", prosseguiram com a assinatura no livro de posse e em continuidade a Presidente da Mesa declarou a todos os Vereadores empossados. Em seguimento a Sessão a Presidente da Mesa solicitou ao Prefeito Marlon Saba de Torres e vice-prefeito José Antonio Rodrigues da Silva Junior, que de pé, seguido da assinatura do termo de compromisso, fizeram o seguinte juramento: Por minha honra e pela Pátria, prometo solenemente manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis e promover o bem geral do Município. Depois de proferido, foram declarados empossados pela Presidente da Mesa, foi convidada a Sra. Jeny Saba Sansur Torres, que fez a entrega da faixa ao Prefeito Sr. Marlon Saba de Torres. Terminada a solenidade de posse, a Presidente da Mesa constatou a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara, e procedeu a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, feito à leitura da chapa, registro nº 01/2020, assim composta: Presidente – Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos, Vice-Presidente – Sebastião Silveira Lima, Tesoureiro – Bento Bandeira da Silva Filho, Primeiro Secretário – Marlene Carneiro e,

PREGOEIROS:

RONNY SANTOS LIMA, portador do CPF Nº 974.519.083-72, Efetivo conforme Portaria nº 32/2012
RUALYSON DA SILVA BARBALHO, portador do CPF Nº 063.010.433-67, Efetivo conforme Portaria nº 226/2017

EQUIPE DE APOIO:

PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS

SUPLENTE:

BRUNO TORRES BANDEIRA

Art. 2º- Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às zero hora, na Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, no Centro, compareceu o senhor Marlon Saba de Torres e o senhor José Antônio Rodrigues da Silva Júnior, na qualidade de Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente eleitos em 15 de novembro de 2020 (dois mil e vinte), tomaram posse perante a Câmara Municipal de Passagem Franca, nos cargos para os quais foram eleitos, para o mandato que vai de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Para constar, lavrou-se o presente "Termo de Posse", que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, a senhora Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos, pelo prefeito empossado Marlon Saba de Torres e pelo vice-prefeito empossado José Antônio Rodrigues da Silva Júnior.

Passagem Franca -MA, 01 de janeiro de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA
Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Thelys Andrade Noleto Pessoa

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017